



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ORDEM DE SERVIÇO 043/2023

De 06 de Novembro de 2023.

CERTIFICO QUE
O Documento de N° Ordem 5.043/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 06/11/23

Responsáveis _____

**DETERMINAR A POSSIBILIDADE DE
REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM HORÁRIO
DIFERENTE DO ESTABELECIDO NO
DECRETO 394/2023**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a edição do decreto municipal 394/2023 Estabelece horário especial de
trabalho em turno único, excepcionalmente, no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras
providências.

Considerando que os/as estagiários(as) da Secretaria de Finanças estudam durante o
turno da manhã

Considerando a necessidade das estagiárias que realizam suas atividades no Centro
Administrativo serem supervisionadas em suas atividades:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a possibilidade de, preferencialmente, a/o servidora/servidor supervisor de
cada estagiário da Secretaria de Finanças exerça suas atividades no horário das 12:00 as
18:00 horas para que possa acompanhar o respectivo estágio.

Art. 2º - Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 30 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal